



----- **Ata N.º 4/2016** -----

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezasseis nesta Vila de Porto Moniz, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões, realizou-se quarta reunião ordinária da Câmara Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. **Período antes da ordem do dia;** -----
2. **Balancete;** -----
3. **Correspondência;** -----
4. **Protocolo de Colaboração entre o Município de Porto Moniz e a Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo da Madeira;** -----
5. **Aprovação do Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas e respectivas alterações;** --
6. **Autorização para Abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração do Bar da Piscina Municipal de Porto Moniz»;** -----
7. **Autorização para Abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração do Bar da Laje»;** -----
8. **Autorização de Abertura de Procedimentos Concurrais para Recrutamento de Pessoal – Época Balnear 2016;** -----
9. **Pedido de Isenção de Taxas solicitado pelo Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz para colocação de uma barraca por ocasião do evento "Prova Trial Resistência 2016";** -----
10. **Ratificação de autorização de apoio pecuniário solicitado pelo Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, no âmbito da realização da "Prova Trial Resistência 2016";** -----
11. **Ratificação da Autorização de Transporte solicitado pela Escola Básica e Secundária de Porto Moniz;** -----
12. **Ratificação da Autorização de Transporte solicitado pela Paróquia de Nossa Senhora da Conceição – Porto Moniz;** -----
13. **Ratificação da Autorização de Transporte solicitado pela Associação dos Idosos do Porto Moniz;** -----
14. **Autorização de apoio pecuniário solicitado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária de Porto Moniz;** -----



15. Autorização de apoio pecuniário solicitado pela Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira (ASRAM); -----

16. Reunião pública. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Luís Teixeira, Nélio Viveiros Sequeira, Edegar Valter Castro Correia e Juan Manuel Pardau de França. A reunião foi secretariada por mim, Jorge Filipe Góis Garanito. E sendo a hora designada para o funcionamento do executivo e tendo os membros ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

1. Período antes da ordem do dia -----

O Senhor Presidente saudou a passagem da imagem peregrina de Nossa Senhora de Fátima no nosso Concelho, considerando que se tratou de um momento memorável para a nossa população, sendo que a autarquia colaborou em tudo o que foi solicitado pela Diocese, afim de dignificar a sua presença e a fé de todos aqueles que a acompanharam.

O Senhor Presidente informou que em reunião com a Eng.^a Alexandra Gaspar sobre o PIER do Chão da Ribeira a mesma garantiu que mais tardar na próxima segunda feira dará uma resposta concreta sobre este Plano, uma vez que irá reunir-se com o Eng.^o Amílcar Gonçalves, responsável pelos Serviços da Hidráulica para analisar as questões pendentes de aprovação do Plano, e posteriormente submetê-lo a consulta pública. -----

O Senhor Presidente informou que relativamente ao Programa Primeiro as Pessoas Porto Moniz Vida + já estão a ser emitidos os cartões para que possam ser entregues durante o mês de Março. -----

O Senhor Vereador Valter Correia voltou a referir o problema do enrrocamento do Clube Naval do Seixal, considerando que é melhor percetível quando está maré baixa, sendo que inclusive já alertou o Senhor Deputado do PSD pelo Concelho. -----

O Senhor Vereador Luís Teixeira informou que já se deslocou ao local e analisou a situação e irá, mais tardar segunda-feira, enviar ofício alertar para o problema e também voltar a reforçar o alerta sobre a fissura no Porto de Abrigo do Seixal. -----

O Senhor Presidente informou que um equipamento parque infantil da Santa será retirado ainda hoje, pois efetivamente não garante condições de segurança e que o parque infantil da Vila só será colocado depois das festividades da semana do mar. -----



2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante 3.017.478,76 EUR (três milhões, dezassete mil, quatrocentos e setenta e oito euros, setenta e seis cêntimos) em que orçamentais 2.981.848,36 EUR (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito euros, trinta e seis cêntimos) e em operações de tesouraria 35.630,40 EUR (trinta e cinco mil seiscientos e trinta euros, e quarenta cêntimos). -----

3. Correspondência -----

Não foi apresentada correspondência. -----

4. Protocolo de Colaboração entre o Município de Porto Moniz e a Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo da Madeira -----

Considerando que a Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo da Madeira (APPDA-Madeira) tem por objectivo o acompanhamento educativo e orientação de crianças, jovens e respectivos agregados familiares com perturbações do desenvolvimento infantil; -----

Considerando que a APPDA-Madeira, enquanto pessoa colectiva de utilidade pública, conforme JORAM II série n.º 140 de 22 de Julho de 2005, foi fundada em Abril de 2004 por um grupo de pais, desenvolve um variado leque de atividades com o objectivo de envolver as crianças e jovens em áreas e ambientes que lhes estão condicionados dada a sua condição, atenuando situações de exclusão; -----

Considerando que este encargo financeiro no valor de € 500,00 (quinhentos euros) anuais faz parte do Plano de Actividades para o ano de 2016, está cabimentado com o n.º 103/2016 e possui garantia de fundo disponível; -----

Considerando que o apoio solicitado irá beneficiar a atividade da APPDA-Madeira onde se encontram inscritos dois jovens oriundos do Concelho de Porto Moniz; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto



Moniz delibere nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, autorizar a celebração do presente protocolo para o corrente ano de 2016. - Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

5. Aprovação do Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas e respectivas alterações -----

1 – Atendendo a que o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas do Município de Porto Moniz foi aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal nas reuniões de 29-12-2009, sendo enviado ao Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), órgão de superintendência e controlo, em cumprimento da Recomendação n.º 1/2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 22 de Julho de 2009 sobre “Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções”. -----

2 – Atendendo a que foi elaborado o Relatório Anual de Execução do referido Plano, respeitante ao Ano de 2015, com o objectivo de verificar a sua adequação à realidade actual e análise do estado de execução das medidas propostas no actual Plano. -----

O Presidente da Câmara Municipal, João Emanuel Silva Câmara e os Vereadores eleitos pelo PS têm a honra de propor à Câmara Municipal deliberar, ao abrigo do disposto na Recomendação n.º 1/2009, de 01/07, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC): --

1 – Aprovar o Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas, em anexo e que integra a presente proposta para todos os efeitos legais. -----

2 – Aprovar as alterações ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas para o Ano 2016. -----

3 – Remeter à Assembleia Municipal o presente Relatório e as alterações ao Plano para aprovação. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por 3 votos favoráveis do PS e duas abstenções do PSD. -----

6. Autorização para Abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração do Bar da Piscina Municipal de Porto Moniz» -----



Considerando que a cessação do contrato de concessão de atribuição do direito de exploração referido em epígrafe ocorreu em 31-10-2015, tornando-se necessário promover um novo concurso para celebração de contrato, submete-se a presente proposta. -----

Considerando ainda, que o espaço a concessionar encontra-se afecto ao domínio do Município de Porto Moniz, estando o concurso sujeito a regras de contratação pública; atendendo a que constatámos que o facto do concurso decorrer em plataforma electrónica não atingiu o objectivo de maior publicidade e condicionou a participação dos interessados, devido aos valores que envolvem a apresentação de propostas em plataforma electrónica; julga-se ser de efetuar um procedimento próximo ao Concurso Público, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, adiante designado por CCP, nomeadamente no que respeita à maior publicidade, transparência e livre participação dos interessados, com a tramitação em papel, tal como sucedeu em anos transactos. -----

O Presidente da Câmara Municipal, João Emanuel Silva Câmara, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal, que nos termos e para os efeitos da alínea *p*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei mencionada, autorize a Câmara Municipal a celebrar o contrato de concessão e a fixar as respectivas condições gerais para a abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração do Bar da Piscina Municipal de Porto Moniz», nos seguintes termos: -----

1 – Valor base do arrendamento mensal – Para os meses de Julho, Agosto e Setembro, o valor base de € 3.000,00 e para os restantes três meses o valor base de € 500,00, acrescidos de um aumento mensal de 5% no ano 2017, sempre acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. -----

2 – Tempo de exploração – 6 meses – Durante os anos 2016 e 2017. -----

3 – Valor da venda do processo – Gratuito. -----

4 – Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, proponho que o Júri do Concurso seja constituído pelos seguintes membros: -----



Membros efectivos: Jorge Filipe Góis Garanito – Chefe de Divisão Administrativa – Presidente do Júri; José Manuel Conceição Gouveia – Chefe de Divisão Financeira, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira – Técnica Superior. -----

Membros suplentes: Vítor Hugo Fernandes de Freitas – Técnico Superior e Emanuel Dias de Castro – Assistente Técnico. -----

5 – Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP propomos ainda que sejam delegadas no Júri as seguintes competências: -----

- Prestar os esclarecimentos previstos no artigo 50.º do CCP; -----
- Pronunciar-se sobre as listas de erros e omissões, nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do CCP. -----

6 – Para efeitos de aprovação, submete-se, em anexo, as seguintes peças do procedimento: Programa de Procedimento e Caderno de Encargos. -----

7 – Conforme estabelecido no artigo 36.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Porto Moniz, no uso de competência delegada pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea *p*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

7. Autorização para Abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração do Bar da Laje» -----

Considerando que a cessação do contrato de concessão de atribuição do direito de exploração referido em epígrafe ocorreu em 30-09-2015, tornando-se necessário promover um novo concurso para celebração de contrato, submete-se a presente proposta. -----

Considerando que a abertura do Bar da Laje é uma mais valia para aquela Freguesia do Seixal; -----

Considerando ainda, que o espaço a concessionar encontra-se afecto ao domínio do Município de Porto Moniz, estando o concurso sujeito a regras de contratação pública; atendendo a que constatámos que o facto do concurso decorrer em plataforma electrónica não atingiu o objectivo de maior publicidade e condicionou a participação dos interessados, devido aos valores que envolvem a apresentação de propostas em



plataforma electrónica; julga-se ser de efetuar um procedimento próximo ao Concurso Público, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, adiante designado por CCP, nomeadamente no que respeita à maior publicidade, transparência e livre participação dos interessados, com a tramitação em papel, tal como sucedeu em anos transactos. -----

O Presidente da Câmara Municipal, João Emanuel Silva Câmara, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal, que nos termos e para os efeitos da alínea *p*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei mencionada, autorize a Câmara Municipal a celebrar o contrato de concessão e a fixar as respectivas condições gerais para a abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração do Bar da Laje», nos seguintes termos: -----

1 – Valor base do arrendamento mensal – O valor base mensal de 200,00 euros, nos três meses de verão e 100,00 euros nos restantes dois meses, acrescidos de um aumento mensal de 5% no ano 2017, sempre acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. -----

2 – Tempo de exploração – 5 meses da época de verão – Durante os anos 2016 e 2017. -

3 – Valor da venda do processo – Gratuito. -----

4 – Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, proponho que o Júri do Concurso seja constituído pelos seguintes membros: -----

Membros efectivos: Jorge Filipe Góis Garanito – Chefe de Divisão Administrativa – Presidente do Júri; José Manuel Conceição Gouveia – Chefe de Divisão Financeira, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira – Técnica Superior. -----

Membros suplentes: Vítor Hugo Fernandes de Freitas – Técnico Superior e Emanuel Dias de Castro – Assistente Técnico. -----

5 – Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP propomos ainda que sejam delegadas no Júri as seguintes competências: -----

- Prestar os esclarecimentos previstos no artigo 50.º do CCP; -----
- Pronunciar-se sobre as listas de erros e omissões, nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do CCP. -----



6 – Para efeitos de aprovação, submete-se, em anexo, as seguintes peças do procedimento: Programa de Procedimento e Caderno de Encargos. -----

7 – Conforme estabelecido no artigo 36.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Porto Moniz, no uso de competência delegada pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

8. Autorização de Abertura de Procedimentos Concurrais para Recrutamento de Pessoal – Época Balnear 2016 -----

Nos termos do disposto no artigo 30.º e artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, abreviadamente designada por LGTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), e ainda, nos termos da alínea h), n.º 1 do artigo 57.º da LGTFP, face à fundamentação seguinte: -----

Atendendo a que a Vila de Porto Moniz possui um complexo balnear com grande procura, com um elevado número de visitantes que acorrem às Piscinas Naturais de Porto Moniz, durante a época balnear, impondo uma maior frequência e intensidade de trabalhos na limpeza de toda a zona das piscinas, bem como dos balneários e casas de banho públicas; -----

Atendendo à importância das Piscinas Naturais enquanto infraestrutura de atracção de visitantes ao Concelho com repercussão económica na restauração, hotelaria e demais serviços, e ainda tendo em conta a importância das Piscinas Naturais enquanto fonte de receita municipal; -----

Atendendo a que a qualidade que se pretende oferecer naquele espaço não é possível assegurar com apenas um Trabalhador afecto aos serviços de limpeza e de apoio logístico aos utentes, não esquecendo que ao longo dos últimos anos ostentou o galardão Bandeira Azul; -----

Atendendo a que o Pessoal afecto à edilidade é manifestamente insuficiente para garantir o acréscimo de trabalhos inerentes à higiene pública e limpeza de toda a zona da piscina, já que a afluência de utentes é muito maior, obrigando a que a conjuntura vivida nesta época do ano, à semelhança dos anos anteriores, obriga a Câmara



Municipal a recrutar mais Trabalhadores, através da contratação de pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, pois só se justifica esta contratação neste período do ano; -----

Considerando o Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de Dezembro, que determina a prorrogação da vigência da lei do Orçamento do Estado do ano anterior, designadamente nas situações em que não tenha sido apresentada a proposta de lei do Orçamento do Estado, definindo o regime transitório de execução orçamental; -----

Por todos os motivos expostos atendendo a que nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2015 torna-se imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia, que no cumprimento das sucessivas Leis de Orçamento de Estado, tem reduzido o seu número de Trabalhadores, sem efectuar a respectiva substituição; -----

Atendendo a que nos termos da alínea b) do mencionado artigo 64.º da LOE 2015, os encargos decorrentes do recrutamento em causa estão previstos no orçamento da Câmara Municipal de Porto Moniz para o ano de 2016, como se pode comprovar através da proposta de cabimento da Contabilidade n.º 14, datada de 15-02-2016, em anexo; -----

Atendendo a que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 47.º da LOE 2015, há a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade, pertencentes a este Município; Atendendo ainda a que nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 47.º da LOE 2015, de acordo com a informação da Contabilidade em GSE 126/2016, datada de 17-02-2016, «... não foram detetadas qualquer incumprimento da Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e de igual modo nos pressupostos da LOE 2015 artigo 62.º», portanto o Município cumpre, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro. -----



O Presidente da Câmara Municipal, João Emanuel Silva Câmara, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor à Câmara Municipal deliberar, ao abrigo do disposto da alínea *ccc*), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015): -----

1 – Propor à Assembleia Municipal autorizar a abertura de procedimentos concursais para o recrutamento, por tempo determinado de 4 meses, para a categoria de Assistente Operacional de 8 Trabalhadores (Área de Limpeza) e de 4 Trabalhadores (Área de Nadador Salvador) para o desempenho de funções na Piscina Municipal de Porto Moniz, de acordo com o Mapa de Pessoal aprovado por deliberação de Assembleia de 29-12-2015, com a salvaguarda de que nos termos e para os efeitos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, em resultado do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 4465/2015, publicitado na 2.ª série do Diário da República, n.º 80, em 24 de abril de 2015, com lista de ordenação final devidamente homologada em 29 de maio de 2015, foi constituída uma reserva de recrutamento interna de dois candidatos aprovados, que serão individualmente notificados para manifestar o seu interesse em ocupar duas das oito vagas postas a concurso. -----

2 – Mais propõe, que relativamente ao âmbito do recrutamento: -----

a) Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idêntico aos postos de trabalho deste procedimento. -----

b) O recrutamento iniciar-se-á sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o artigo 30.º da LGTFP. -----

c) Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade autárquica, no caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho por aplicação do anteriormente disposto, seja autorizado por deliberação da Assembleia



Municipal, que o presente procedimento concursal seja único, pelo que, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos do ponto anterior deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 30.º, e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º LGTFP, e n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de Dezembro, sendo que o recrutamento destes apenas terá lugar, no caso de se verificar a impossibilidade de ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no ponto anterior. -----

d) Sem prejuízo das referências legalmente estabelecidas, o recrutamento irá efectuar-se pela ordem prevista no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro. ---
Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Pedido de Isenção de Taxas para colocação de uma barraca por ocasião do evento "Prova Trial Resistência 2016" -----

Considerando que no dia 11 de fevereiro de 2016, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada GSE-CRE 1139/2016, em nome do Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz, a solicitar isenção de taxas para colocação de uma barraca de comes e bebes a ser instalada num terreno particular nos Lamaceiros, por ocasião da realização do evento "Prova Trial Resistência 2016" a ter lugar no dia 21 de fevereiro de 2016; -----

Considerando que esta actividade revestiu-se de interesse para o Município, atendendo a que proporciona um fluxo de visitantes considerável e uma forte dinâmica para o Concelho, sobretudo em termos da sua projeção desportiva; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro de aprovação da isenção de taxas municipais, para instalação de uma barraca de comes e bebes, do Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz, num terreno



particular nos Lamaceiros, por ocasião da realização do evento “Prova Trial Resistência 2016” a ter lugar no dia 21 de fevereiro de 2016. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

10. Ratificação de autorização de apoio logístico solicitado pelo Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, no âmbito da realização da “Prova Trial Resistência 2016” -----

Considerando que aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada GSE-CRE 1140/2016, em nome do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, a solicitar apoio logístico para a “Prova Trial Resistência 2016” a ter lugar no dia 21 de Fevereiro de 2016; -----

Considerando que o apoio solicitado, prende-se com a cedência de barreiras; limpeza das veredas que dão acesso à pista; sinais de trânsito para sinalética; cedência da tenda; água e luz da ETA; -----

Considerando que este evento tem como principal objetivo promover o Concelho do Porto Moniz, incentivando a visita de muitos simpatizantes destes encontros; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz ratifique o despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

11. Ratificação da Autorização de Transporte solicitado pela Escola Básica e Secundária de Porto Moniz -----

Considerando que aos 12 dias do mês de fevereiro de 2016, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada GSE-CRE 1170/2016, em nome da Escola Básica e Secundária de Porto Moniz, a solicitar transporte; -----



Considerando que o transporte solicitado prende-se com a deslocação de um total de 24 alunos e 2 professores, com o objectivo de realizar uma visita de estudo ao Núcleo Museológico da Rota da Cal; -----

Considerando que o referido transporte está previsto para o dia 17 de fevereiro de 2016, com partida prevista da Escola às 13h30, com destino ao Núcleo Museológico da Rota da Cal e regresso às 16h00; -----

Considerando que o transporte solicitado será efetuado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade de quatro votos, uma vez que o Senhor Vereador Valter Correia não participou na votação atendendo que é diretor da Escola Secundária do Porto Moniz. -----

12. Ratificação da Autorização de Transporte solicitado pela Paróquia de Nossa Senhora da Conceição – Porto Moniz -----

Considerando que aos 12 dias do mês de fevereiro de 2016, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada GSE-CRE 1179/2016, em nome da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição – Porto Moniz, a solicitar transporte; -----

Considerando que o transporte solicitado prende-se com a deslocação de um grupo de 8 pessoas, com o objectivo de realizar uma visita de âmbito cultural ao Museu Diocesano de Arte Sacra, no Funchal; -----

Considerando que o referido transporte está previsto para o dia 13 de fevereiro de 2016, com partida prevista do Largo das Mós às 09h00, com destino ao Museu Diocesano de Arte Sacra e regresso às 12h00; -----



Considerando que o transporte solicitado será efetuado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

13. Ratificação da Autorização de Transporte solicitado pela Associação dos Idosos do Porto Moniz. -----

Considerando que aos 17 e 19 dias do mês de fevereiro de 2016, deu entrada dois officios, com os registos de entrada GSE-CRE 1260/2016 e GSE-CRE 1295/2016, em nome da Associação dos Idosos do Porto Moniz, a solicitar transporte; -----

Considerando que os transportes solicitados prendem-se com a deslocação de um grupo de cantares de idosos, num total de 8 pessoas, para atuação no Centro Social e Paroquial das Preces em Machico e no Lar e Centro de Dia Vale Formoso no Funchal; -----

Considerando que os referidos transportes estavam previstos para os dias 18 e 25 de fevereiro de 2016, com partida prevista da Santa e da Eira da Achada – Ribeira da Janela pelas 13h15, e regresso pelas 15h30, respetivamente; -----

Considerando que o transporte solicitado será efetuado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto



Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

14. Autorização de apoio pecuniário solicitado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária de Porto Moniz -----

Considerando que aos 17 dias do mês de fevereiro de 2016, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada GSE-CRE 1268/2016, em nome da Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária de Porto Moniz, a solicitar apoio para a viagem de finalistas dos alunos Andreia José Oliveira Freitas; Bruno Gregório Furriel Corte; Mónica Jacinta Soares Freitas; João Guilherme Furtado Pedro; João Francisco Alexandre Espírito Santo, a realizar de 28 de março a 3 de abril de 2016; -----

Considerando que o encargo financeiro, associado à presente solicitação, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), está cabimentado com o registo n.º 121 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade de quatro votos, uma vez que o Senhor Vereador Valter Correia não participou na votação atendendo que é diretor da Escola Secundária do Porto Moniz. -----

15. Autorização de apoio pecuniário solicitado pela Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira (ASRAM) -----

Considerando que aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada GSE-CRE 1236/2016, em nome da Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira (ASRAM), a solicitar apoio financeiro para recrutamento de um nadador salvador e um meio de socorro marítimo para três eventos: 3ª Etapa do Circuito



Regional de SUP Race 2016: 12 e/13 de Junho; 5ª Etapa do Circuito Regional de SUP Race 2016: 1 e/2 de Outubro; Festival de Surf, Bodyboard e SUP ASRAM 2016: Agosto (dia do arraial do Seixal); -----

Considerando que o encargo financeiro, associado à presente solicitação, no valor de 600,00€ (seiscentos euros), está cabimentado com o registo n.º 122 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que este evento tem como principal objetivo promover o Concelho do Porto Moniz, incentivando a visita de muitos simpatizantes destes encontros; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

16. Período aberto ao público -----

Ninguém se apresentou para participar. -----

Findos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e trinta e cinco minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Jorge Filipe Góis Garanito, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____